

Joaquim Tese

Lei nº 396

A Câmara Municipal de Domingos Martins:

Decreta:

Artº 1º. É declarado cidadão Martinese o Senhor Sadalla Jorge.

Artº 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 11 de dezembro de 1969

x Augusto Sercke

- Vereador -

Augusto Sercke

Lei nº 397

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Domingos Martins, para o exercício de 1970, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a receita em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros novos).

Artº 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimidos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor (Anexo I) e das espe.